
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Desidério, com sede na Praça Emerson Barbosa, N.º01, Centro, CEP:47.820-000 na cidade de São Desidério/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.655.436/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Rodrigues Linhares CPF/MF sob n.º 028.352.955-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2025, processo administrativo n.º 326/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 018, de 05 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.247.408/0001-29, sediada na RUA COSTA RICA, VILA RICA, BARREIRAS-BA, representada por sua proprietária MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO, RG 1567698166 SSP/BA e CPF n.º 054.560.395-16.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Desidério/BA**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 5						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ABACATE - In natura, de primeira qualidade, com maturação adequada para suportar transporte e manipulação, apresentando cor e tamanho uniformes, sem marcas ou manchas, e estando completamente limpo. O abacate deve exibir características típicas do cultivar, ser fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, e livre de danos mecânicos, pragas, doenças, ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, com um grau de maturação que permita o consumo imediato ou após breve armazenamento em condições adequadas.	KG	IN NATURA	3000	R\$ 8,55	R\$ 25.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

2	ABACAXI - in natura, de primeira qualidade, íntegro, com tamanho e ponto de maturação adequados para consumo. Deve exibir as características típicas do cultivar, sendo fisiologicamente desenvolvido, bem formado, e com coloração natural, sem sinais de manchas ou danos mecânicos. Deve estar limpo, livre de pragas, doenças, e quaisquer danos fisiológicos, em condições perfeitas de conservação, e com um grau de maturação que possibilite a manipulação, transporte e armazenamento em condições apropriadas para o consumo.	UND	IN NATURA	4000	R\$ 3,81	R\$ 15.240,00
3	ABÓBORA - In Natura, de primeira qualidade, com características bem definidas do cultivar e desenvolvimento fisiológico adequado. A abóbora deve ser bem formada, limpa, com coloração natural, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estar em condições perfeitas de conservação. Deve apresentar um grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento em condições apropriadas para consumo. Isenta de sujidade, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	3000	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
4	ABOBRINHA - In Natura, Produto de primeira qualidade, com características bem definidas do cultivar e desenvolvimento fisiológico adequado. Deve estar bem formada, limpa, com coloração natural, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e em condições perfeitas de conservação. A abobrinha deve apresentar um grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento em condições apropriadas para consumo. Isenta de sujidade, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
5	ACELGA - De primeira qualidade, com folhas verdes bem definidas e talos firmes, selecionada e sem sinais de deterioração. As folhas devem estar livres de manchas, rasgos ou outros danos, mantendo sua coloração vibrante e característica. Deve ser limpa, sem contaminantes, e com talos que suportem a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem comprometer a sua integridade.	UN	IN NATURA	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
6	ALFACE - in natura de primeira qualidade, deve apresentar as características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo e com coloração adequada. Deve ser livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas, e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação. O grau de maturação deve permitir que o produto suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	UND	IN NATURA	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
7	ALHO - In Natura, Bulbo inteiro de primeira qualidade, firme, íntegro e sem lesões físicas ou mecânicas. O produto deve estar bem desenvolvido, sadio e isento de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem identificada com nome do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O alho deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	IN NATURA	2000	R\$ 18,64	R\$ 37.280,00
8	BANANA DA TERRA - Banana-da-terra in natura de primeira qualidade, deve ser grande e madura, procedente de espécie sadia, sem lesões ou danos causados por golpes. O produto deve	KG	IN NATURA	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	apresentar as características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo e com coloração própria. Deve ser livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação. O grau de maturação deve permitir que a banana suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.					
9	BANANA PRATA - In Natura, produto de primeira qualidade, deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e limpo, com coloração própria. Deve estar livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças. Além disso, deve estar em perfeitas condições de conservação, com grau de maturação adequado para suportar manipulação, transporte e conservação em condições ideais para o consumo.	KG	IN NATURA	20000	R\$ 3,21	R\$ 64.200,00
10	BATATA DOCE - in natura, de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	3000	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
11	BATATA INGLESA - in natura de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar em perfeitas condições para conservação e apresentar grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	6000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
12	BETERRABA - De primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvida, com boa formação, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em condições ideais de conservação, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento adequados para o consumo. Além disso, precisa estar totalmente isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	2500	R\$ 2,72	R\$ 6.800,00
13	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvido, com formação adequada, limpo, com coloração própria e livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar em condições perfeitas de conservação, com um grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve também estar totalmente isento de sujidades, parasitas e larvas.	UND	IN NATURA	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
14	CEBOLA - de primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração característica e livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação,	KG	IN NATURA	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	com grau de maturação adequado para suportar manipulação, transporte e armazenamento nas condições ideais para consumo.					
15	CENOURA - de primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria e isenta de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em condições perfeitas de conservação e com um grau de maturação adequado para suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições ideais para o consumo.	KG	IN NATURA	7000	R\$ 3,30	R\$ 23.100,00
16	CHUCHU - in natura de primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria e livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	6000	R\$ 4,41	R\$ 26.460,00
17	COUVE FOLHAS - in natura de primeira qualidade deve ser fresca, com características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvida, limpa e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. As folhas devem ser embaladas em maços com peso mínimo de 300g, apresentando coloração adequada para consumo e em condições ideais de conservação, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento apropriados para o consumo.	UND	IN NATURA	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
18	COUVE-FLOR - de primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em condições ideais de conservação e com um grau de maturação adequado para suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições apropriadas para consumo.	UND	IN NATURA	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
19	GOIABA VERMELHA - in natura de primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos. Deve ser capaz de suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Além disso, deve ser entregue em caixas de papelão e/ou plásticas, com embalagens individuais de papel ou isopor para garantir um armazenamento prolongado.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
20	LARANJA LIMA - in natura, de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	500	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
21	LARANJA PERA - in natura de primeira qualidade deve apresentar características bem definidas do cultivar, estar bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, fisiológicos e de pragas. Deve ser capaz de	KG	IN NATURA	20000	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As laranjas devem ser entregues em embalagens apropriadas que garantam sua integridade durante o armazenamento e transporte, assegurando sua frescura e qualidade até o momento do consumo.					
22	LIMÃO - limão Tahiti, in natura, deve apresentar casca lisa e ponto de maturação adequado para seu uso. De primeira qualidade, deve ter características bem definidas do cultivar, estar bem formado, limpo, com coloração própria e livre de danos mecânicos. Deve ser capaz de suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As laranjas devem ser entregues em embalagens apropriadas que garantam sua integridade durante o armazenamento e transporte, assegurando sua frescura e qualidade até o momento do consumo.	KG	IN NATURA	250	R\$ 4,53	R\$ 1.132,50
23	MAÇÃ VERMELHA - in natura, de primeira qualidade, tipo Fuji ou Gala, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, ser bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, de modo que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão com divisórias de proteção, permitindo maior durabilidade durante o armazenamento.	KG	IN NATURA	17000	R\$ 8,78	R\$ 149.260,00
24	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, com maturação completa, firme e rígida, de tamanhos uniformes, sem lisura e limpo. Deve apresentar características bem definidas do cultivar, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos e em condições adequadas para suportar manipulação, transporte e conservação. Produto deve estar em perfeitas condições para consumo.	KG	IN NATURA	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
25	MANDIOCA/AIPIM - descascada e congelada, selecionada de ótima qualidade, deve ser compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Deve estar isenta de umidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	IN NATURA	6000	R\$ 7,20	R\$ 43.200,00
26	MANGA - Manga Tommy ou Haden, de tamanho adequado para consumo, firme, sem estar amassada ou excessivamente madura. Deve ser de primeira qualidade, com características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos e em condições que permitam suportar manipulação, transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	2000	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
27	MELANCIA - selecionada, de primeira qualidade, com tamanho médio e em processo de amadurecimento. O produto deve estar livre de danos mecânicos e físicos, in natura, apresentando as características bem definidas do cultivar, bem formada, limpa, com coloração própria e em condições ideais para suportar manipulação, transporte e conservação adequados para consumo.	KG	IN NATURA	30000	R\$ 2,71	R\$ 81.300,00
28	MELÃO AMARELO - selecionado, de primeira qualidade, com tamanho médio e em processo de amadurecimento. O produto deve estar livre de danos mecânicos e físicos, apresentando	KG	IN NATURA	7000	R\$ 3,68	R\$ 25.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	características bem definidas do cultivar, bem formado, limpo, com coloração própria, e em condições ideais para suportar manipulação, transporte e conservação adequados para consumo.					
29	MORANGO - in natura, de primeira qualidade, apresentando as características definidas do cultivar: bem formado, limpo, com coloração própria e livre de danos mecânicos, de modo que suporte manipulação, transporte e conservação adequados para consumo. Deve estar livre de fungos, parasitas ou larvas. Os morangos devem ser entregues em embalagens de plástico tipo bandeja, que não permitam contato com o ambiente externo, e acondicionados em caixas de papelão para evitar danos mecânicos. Embalagem: caixa com 250 g.	U	IN NATURA	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
30	OVOS DE GALINHA - Ovos de galinha, marrons, classe: médios, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica de papel ou isopor. Embalagem secundária em caixa de papelão. Produto isento de rachaduras, sem estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente, sem a presença de ovos trincados ou rasgos na embalagem. O produto deve possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária e apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega.	DUZ	SO NOVO	15000	R\$ 8,10	R\$ 121.500,00
31	PEPINO - in natura, de primeira qualidade, apresentando as características do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria e livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, permitindo a manipulação, transporte e conservação adequados para o consumo. Produto isento de sujidades, parasitos e larvas.	KG	IN NATURA	8000	R\$ 2,18	R\$ 17.440,00
32	PERA - in natura, de primeira qualidade, apresentando as características do cultivar bem definidas: bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, de modo que suporte manipulação, transporte e conservação adequados para o consumo. Deve ser entregue em caixas de papelão, com frutas separadas por embalagens individuais de isopor ou papel para evitar danos mecânicos.	KG	IN NATURA	3500	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
33	PIMENTÃO VERDE - Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando as características do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, permitindo a manipulação, transporte e conservação adequados para o consumo. Produto isento de sujidades, parasitos e larvas.	KG	IN NATURA	800	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
34	QUIABO - in natura, verdes, selecionados, não deve apresentar sinais de passado para consumo. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, permitindo suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
35	REPOLHO ROXO - in natura, de primeira qualidade, com folhas sem manchas e íntegras, livres de terra e contaminação, separadas por	KG	IN NATURA	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	cabeça. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, permitindo suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.					
36	REPOLHO VERDE - in natura, de primeira qualidade, com folhas sem manchas e íntegras, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, permitindo suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	3000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
37	TANGERINA POCAN - in natura, de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com estado de maturação pronto para consumo. Deve ser limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação. O grau de maturação deve permitir que o produto suporte a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	10000	R\$ 6,44	R\$ 64.400,00
38	TOMATE - in natura, de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação adequado, permitindo suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser livre de umidade externa anormal, e isento de sujidades, parasitos e larvas.	KG	IN NATURA	10000	R\$ 4,39	R\$ 43.900,00
39	UVAS NIAGARA - in natura, de primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Deve apresentar grau de maturação adequado, permitindo suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
40	VAGEM - in natura, de primeira qualidade, verdes e selecionadas, sem sinais de deterioração ou envelhecimento para consumo. As vagens devem apresentar-se bem formadas, com coloração própria e uniforme, livres de manchas ou danos mecânicos. Devem ser limpas, frescas e ter um formato firme, que permita o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem perda de qualidade.	KG	IN NATURA	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
						R\$ 987.820,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.915.046/0001-00, com sede à Praça Emerson Barbosa, 01, Centro, 47.820-068, representada por Ilea de Oliveira Almeida, CPF 520.802.185-49, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Roberto Marinho, 326, Barreiras, BA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distinto, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Desidério/BA, 11 de março de 2026

JOAO ANTONIO RODRIGUES
Assinado de forma digital por
Município de São Desidério RODRIGUES
LINHARES:0283529550
LINHARES:0283529550
João Antônio Rodrigues Linhares
550

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Educação
Ileia de Oliveira Almeida

Secretário(a) Municipal

MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO
Assinado digitalmente por MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO
DNE-BA, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO
05456039516
Data: 2026.03.10 11:45:11-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 53.247.408/0001-29

MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

- 1- *Leiziane Rodrigues de Jesus Almeida*
- 2- *Wilton de Santana Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Desidério, com sede na Praça Emerson Barbosa, N.º01, Centro, CEP:47.820-000 na cidade de São Desidério/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.655.436/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Rodrigues Linhares CPF/MF sob n.º 028.352.955-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2025, processo administrativo n.º 326/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 018, de 05 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.493.204/0001-87, sediada na R DOM PEDRO I, 244, SANDRA REGINA, BARREIRAS-BA, representada por sua proprietária SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS, RG 0939377179 SSP/BA e CPF n.º 800.394.725-15

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Desidério/BA**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – Extrato da raiz de açafrao e fornecido em pó, sem adição de conservantes. A embalagem deve ser de plástico atóxico e incluir informações como identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais e integridade do laço. O produto deve ter validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA . Pacote com 100g.	UND	TIA FIA	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
2	ACHOCOLATADO DIET - Achocolatado em pó solúvel, isento de adição de açúcares, adoçado com edulcorante natural e/ou artificial. Deve ser preparado com ingredientes selecionados.	UND	APTIVA	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	apresentando sabor, cor e odor característicos. A embalagem deve ser de polietileno atóxico ou alumínio, com 210g, contendo rótulo com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
3	AÇÚCAR – cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca e isento de umidade. Classe branco, tipo cristal. A embalagem deve ser de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis (06) meses a partir da data de entrega, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem em pacotes de 1kg.	UND	PADIM	20000	R\$ 3,14	R\$ 62.800,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante líquido à base de Stevia, 100%. Frascos de polietileno atóxico. Composição: água, edulcorante natural (steviosídeo), acidulante (ácido cítrico) e conservante (benzoato de sódio). A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega. Frascos de 60 ml.	UND	LINEA	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
5	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica, com identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca e dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem em conformidade com a legislação vigente. Contém glúten. Embalagem individual externa e interna de papel e atóxico, com 200g de conteúdo.	UND	TRISANTI	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
6	ARROZ BRANCO POLIDO - Produto tipo 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e com grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas e deve oferecer bom rendimento em sua preparação final. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 1 kg, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e dados correspondentes, prazo de validade, peso líquido e rotulagem em conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	PADIM	28800	R\$ 3,30	R\$ 95.040,00
7	ARROZ INTEGRAL - Produto tipo 1, longo, fino, parboilizado e polido, rico em fibras e minerais, com grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 1 kg. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e dados correspondentes, prazo de validade, peso líquido e rotulagem em conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	URBANO	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e	UND	YOKI	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	classificação. Integral, isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo, substâncias nocivas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagens de 170g, atóxicas, resistentes e hermeticamente vedadas, feitas de polietileno atóxico. A embalagem deve conter identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.					
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Óleo/azeite de oliva extra virgem, puro e sem mistura, com nível de acidez máximo de 0,5%. A embalagem deve ser em vidro de cor escura, contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, em conformidade com o registro do Ministério da Saúde e de acordo com a Resolução 12/778 da CNNPA. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	SAN OLIVETTO	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,00
10	AZEITONA - Produto em conserva, verde, sem caroço, imerso em líquido tipo salmouras, com tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 170g e peso drenado de 80g drenado, devidamente lacrada, considerando-se o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter informações como data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega.	UND	LA VIOLETERA	1200	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
11	BATATA PALHA - produto com sabor natural de batata, odor característico e textura crocante, com coloração dourada e formato uniforme. Produto com teor de gordura máximo de 35%, teor de sódio máximo de 3%. Acondicionado em embalagem plástica de 105 gramas. A embalagem deve conter identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, informações do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	OK CHIPS	3000	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
12	BISCOITO - TIPO COOKIES INTEGRAL - sem adição de açúcar, sabor variado. ALIMENTO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. Embalagens de 150g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, emulsificantes, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico), antioxidante natural lecitina de girassol, aromatizante e acidulante, ZERO GORDURAS TRANS.	UND	JASMINE	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
13	BISCOITO DOCE - Farinha de trigo, Açúcar, Gordura vegetal (hidrogenada ou óleo de palma Amido de milho, maisena Açúcar Sal, apresentando embalagem de 350 gramas. Tipo maisena, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	PETVAN	10000	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
14	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - produto à base de farinha de trigo e farinha de trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, e deve conter no mínimo 30% de ingredientes integrais. Os	UND	PILAR	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	ingredientes adicionais podem incluir amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes permitidos pela legislação. É isento de gorduras trans. Características organolépticas: aspecto de massa torrada sem recheio e textura crocante/macia. A embalagem é dupla (3 em 1), com conteúdo de 367,5g, contendo informações de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, peso líquido e conforme as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
15	BISCOITO SEM LACTOSE SALGADO - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e biológicos e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, ISENTO DE LACTOSE. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	UND	LIANE	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
16	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL - à base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes permitidos pela legislação, isento de gorduras trans. Características organolépticas: massa torrada sem recheio, com textura crocante. Acondicionado em embalagem apropriada, com peso líquido de 350g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis (06) meses, conforme as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	VITARELLA	10000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
17	CACAU EM PÓ 100% - Chocolate em pó solúvel 100% cacau. Composição: cacau em pó solúvel, SEM GLÚTEN. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem externa em papel atóxico e lacrada, com embalagem interna de plástico atóxico. Unidades de 200g, com prazo de validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	APTI	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
18	CAFÉ EM PÓ - Café tipo 1, tradicional, torrado e moído, grau de intensidade 8/10, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC. Embalagem (rótulo) deve incluir identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	SOBESA	10000	R\$ 12,98	R\$ 129.800,00
19	CANELA - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionada em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote com 50 g.	UND	TIA FIA	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

20	CHIMICHURRI - Condimento composto por, orégano, folhas de louro, salsinha, alho desidratado e outras ervas. Embalado em pacote plástico de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, peso líquido e conforme as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	TIA FIA	3500	R\$ 2,11	R\$ 7.385,00
21	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – Chocolate em pó solúvel, com teor mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. SEM GLUTEN. A embalagem deve ser de papel, atóxica e lacrada, contendo externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Cada unidade deve ser de 200g, com validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	APTI	3500	R\$ 11,70	R\$ 40.950,00
22	COCO RALADO - Desidratado, sem adição de açúcar, em flocos finos. Acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar rotulagem conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	UNICOCO	1800	R\$ 2,55	R\$ 4.590,00
23	COENTRO SECO MOÍDO- acondicionado em (pacote) saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo 50g. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	TIA FIA	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
24	COLORÍFICO EM PÓ - produto alimentício, à base de urucum. Embalagem: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	CORINGA	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
25	COMINHO MOÍDO - condimento de sabor, cor e odor próprios e característicos. Pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	TIA FIA	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
26	COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina, contendo leite integral ou desnatado, soro do leite, enzima lactase e emulsificante. Rico em ferro, zinco e vitaminas. Embalado em latas de 380 g. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	NINHO (NESTLÉ)	250	R\$ 10,91	R\$ 2.727,50
27	CREME DE LEITE UHT – Produto obtido exclusivamente a partir do leite, com teor de gordura láctea mínimo de 17%, esterilizado por processo UHT (Ultra High Temperature), homogêneo, isento de grumos, estufamento, mof, precipitação ou separação de fases. Deve apresentar textura cremosa e sabor característico do creme de leite, sem gosto residual de gordura vegetal. Composição básica: creme de leite padronizado e estabilizantes permitidos pela legislação vigente (como citrato de	UND	ITAMBÉ	5000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	sódio e carragena). Não deve conter gordura vegetal hidrogenada. Padrões de qualidade: produto deve estar de acordo com as normas do MAPA e ANVISA para produtos lácteos UHT. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 g (ou equivalente).					
28	EXTRATO DE TOMATE - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Contendo tomate, açúcar e/ou sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. As embalagens entregues deverão apresentar perfeito estado de conservação contendo 300g, embalagem em sachê/pote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	XAVANTE	10000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
29	FARINHA DE AVELA - farinha de aveia, embalagem plástica secundária e embalagem primária caixa de papel, contendo 170 g. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	YOKI	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
30	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, tipo 1, classe fina, grupo seco, acidez baixa, em condições corretas de torrefação, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	PADIM	4000	R\$ 4,25	R\$ 17.000,00
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem original do fabricante de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	FINNA	2000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
32	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, classe cores, grupo 1, grãos inteiros e íntegros, apresentando cor característica da variedade, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, com informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacotes de 1 kg.	UND	DONA MIRA	4000	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
33	FEIJÃO GURUTUBA, feijão-catador. Grãos inteiros, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega. de Acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote de 1 kg.	UND	PADIM	4000	R\$ 4,35	R\$ 17.400,00
34	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, Classe Preta, Grupo 1 - Feijão Comum, grãos inteiros e íntegros, na cor característica da variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06	UND	PADIM	2500	R\$ 5,30	R\$ 13.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote de 1 kg.					
35	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico seco, indicado para a fabricação de pães e outros produtos de panificação. Embalagem: 125g, conservado em temperatura ambiente, embalagem plástica hermeticamente fechada. O produto não deve apresentar sinais de contaminação ou danos durante o transporte. A embalagem deverá ser devidamente rotulada, contendo informações de validade, lote, instruções de uso e demais dados conforme a legislação vigente.	UND	APTI	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
36	FERMENTO EM PÓ - Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem plástica de 100g, com data de fabricação e prazo de validade especificados. Produto registrado no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	APTI	800	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
37	FLOCOS DE MILHO - para cuscuz, em embalagem de 500 g, sem adição de sal e/ou açúcar. O produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	PADIM	28000	R\$ 1,65	R\$ 46.200,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância: produto, em pó, para lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes. Deve atender à composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011, RDC 42/2011 e RDC 43/2011, tendo sua rotulagem e embalagem devidamente conforme a legislação vigente da ANVISA. Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde.	UND	NESTLÉ	150	R\$ 23,17	R\$ 3.475,50
39	FUBÁ DE MILHO - obtido pela moagem do grão de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico; não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujeiras, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500 g, contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	SINHA	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
40	GELATINA SEM SABOR INCOLOR - Produto em pó, composto por gelatina incolor. Acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, contendo informações do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais em conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagens com 2 envelopes contendo 12 gramas de produto cada.	UND	DR OETKER	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
41	GRANOLA - Contendo nos ingredientes flocos de aveia, flocos de milho e/ou outros cereais, frutas desidratadas, melão de cana, coco e/ou castanhas. Podendo conter óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão) Embalagem com 200 g, contendo informações do fabricante, peso líquido, data de	UND	HAPPY LIFE (JUNCO)	700	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.					
42	GRÃO-DE-BICO - Grãos in natura, compostos de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmidos ou fermentados. Embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas. Contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	PACHA	1500	R\$ 4,26	R\$ 6.390,00
43	LEITE CONDENSADO - Produto SEMIDESNATADO, composto por leite, açúcar e lactose, com 4% de gordura, acondicionado em tetra pak, com peso líquido de 395 g. A embalagem deve incluir data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. O rótulo deve conter a indicação dos ingredientes, a marca do fabricante e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	UND	ITALAC	3000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
44	LEITE DE COCO - Leite de coco. Acondicionado em vidros, de acordo com a praxe do fabricante, embalado em caixas de papelão limpas, íntegra e resistente, volume de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	MENINA	2500	R\$ 3,11	R\$ 7.775,00
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 100% integral e instantâneo. Ingredientes: leite integral, podendo conter emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacotes de 400g, resistente, com revestimento interno impermeável e água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	SOBESA	42000	R\$ 12,10	R\$ 508.200,00
46	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL. UHT - Leite de vaca integral homogeneizado, com 4% de gordura, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), com longa vida. Composição: leite e estabilizante citrato de sódio. Embalagem PET, sachê ou bag, com capacidade de 1 litro. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde e no Ministério da Agricultura, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	LEITISSIMO	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
47	LEITE VEGETAL - BEBIDA À BASE DE AMENDOAS/CAJU. Composição básica: Pasta de castanhas reconstituída, água, podendo ter adição de vitaminas e minerais, não contém açúcar. Produto em embalagem tetra pak. Deve ser embalada em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com volume de 1 litro. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedimento, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto, atendendo às especificações técnicas da legislação vigente.	UND	A TAL DA CASTANHA	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00
48	LENTILHA - Grãos in natura, limpos, secos e selecionados, tipo I, classe: graúda. Deve ser	UND	DU LAR	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	composto de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. A embalagem deve ser plástica, atóxica, contendo 500 gramas. A rotulagem deve incluir a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.					
49	LOURO - Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 8 gramas do produto na embalagem.	UND	TIA FIA	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Nº8 Massa alimentícia de sêmola, com ovos, podendo conter outras substâncias permitidas. Produzido em estabelecimento sob inspeção oficial e de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem de 500g em pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente e transparente. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	Q'DELICIA	7000	R\$ 3,83	R\$ 26.810,00
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	Q'DELICIA	20000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
52	MACARRÃO TIPO PENNE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garante a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	PAULISTA	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
53	MASSA DE MACARRÃO PARA LASANHA - Massa para lasanha à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo ovos pasteurizados e corantes naturais como urucum e cúrcuma. Embalagem em pacote de 500 g. A embalagem deve conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega e de	UND	LIANE	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.					
54	MILHO PARA CANJICA - Branco, tipo 1, grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas parasitos e de detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega e embalagem de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	SINHA	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
55	MILHO PARA PIPOCA - Grãos in natura tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isentos de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá indicar claramente a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do lote e número de registro no órgão competente. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	PACHA	400	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
56	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em líquido translúcido, com tamanho e coloração uniformes e livres de impurezas. O peso líquido corresponde ao peso drenado. Embalagem em sachê de 170 g de peso drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	FUGINI	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
57	ÓLEO DE SOJA - tipo 1, comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol e rico em vitamina E. Embalagem PET com 900 ml, contendo dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	SOYA	20000	R\$ 7,12	R\$ 142.400,00
58	OREGANO DESIDRATADO - Produto seco e desidratado, produzido com folhas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica atóxica de 3 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	TIA FIA	450	R\$ 0,55	R\$ 247,50
59	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - produto pré-assado, congelado, elaborado a partir de fécula de mandioca, queijo mussarela, ovos, leite e óleo vegetal, apresentando textura macia e sabor característico. Embalagem: pacote plástico atóxico e resistente, contendo 400g, hermeticamente fechado. Prazo de validade adequada na data de entrega no mínimo (30 dias). A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais. (entregar congelado).	UND	PÃO DELICIA	700	R\$ 6,05	R\$ 4.235,00
60	PASTA DE AMENDOIM - Amendoim, torrado e moído, integral, sem açúcar, contendo 500g, feita exclusivamente de amendoim torrado. O produto deve cumprir os requisitos estabelecidos pela resolução RDC n 27/2010 da ANVISA, assegurando	UND	DACOLONIA	120	R\$ 12,51	R\$ 1.501,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	sua qualidade e segurança para o consumo. A embalagem deve ser adequada para preservar as características do produto, facilitando a identificação e o acesso aos dados de validade, lote e informações nutricionais.					
61	POLVILHO AZEDO - Tipo 1, produto amiláceo derivado da mandioca, obtido pelo processo de secagem e moagem, em pó fino, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico e resistente, com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	CAIPIRA	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20
62	POLVILHO DOCE - tipo 1, produto amiláceo derivado da mandioca, obtido pelo processo de secagem e moagem, em pó fino, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico e resistente, com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	CAIPIRA	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
63	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA - obtida a partir de grãos de soja, com mínimo de 50% de proteínas em sua composição. Produto sem aditivos artificiais, livre de contaminantes e adulterações. A embalagem deve estar intacta, sem sinais de violação, e conter todas as informações obrigatórias. Embalagem: pacote de 400 g, incluindo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	SORA	1200	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
64	SAL - Sal refinado iodado para consumo doméstico, com embalagem de 1 kg. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e atender às Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou possuir registro no Ministério da Agricultura.	UND	VENEZA	4000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
65	TORRADA - produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, apresentando textura crocante. Embalagem em plástico externo e embalagem interna de papel, com peso total de 142 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	VITARELLA	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
66	TRIGO PARA QUIBE - obtido a partir de grãos de trigo integral, torrado e moído, sem adição de outros ingredientes. Produto isento de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e impurezas. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem mofo ou sinais de fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, pesando 500g, com prazo de validade e número de lote indelévels. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	UND	BURGOL	150	R\$ 3,09	R\$ 463,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
67	UVAS PASSAS DESIDRATADAS - Sem caroço, produzidas com frutas desidratadas, utilizando tecnologia adequada. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentas de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias indesejáveis. Embaladas em saco plástico atóxico e vedado, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Disponível em embalagem de 100 gramas.	UND	LA VIOLETERA	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
						R\$ 1.480.000,00

LOTE 3						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ERVILHAS FRESCAS CONGELADAS - Produto deve ser acondicionado em pacotes de 300 gramas, sendo entregues em veículos refrigerados, garantindo que não apresentem sinais de descongelamento. As ervilhas devem ser selecionadas, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos. O produto deve ter cor verde característica, sabor doce e crocante, livre de manchas ou descolorações.	UND	SEARA	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
2	IOGURTE INTEGRAL SABORIZADO - Iogurte de morango obtido a partir de leite reconstituído ou leite pasteurizado integral, podendo conter espessante e amido modificado. Produto com textura homogênea, cremosa, refrigerado, sem estufamento, mofo ou precipitação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, com volume 170 ml. A embalagem deve conter identificação completa do produto, marca do fabricante, data de validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	ZORZO	150000	R\$ 3,49	R\$ 523.500,00
3	IOGURTE NATURAL - Iogurte natural integral, sem sabor e sem corante, contendo exclusivamente leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, além de fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas, contendo identificação completa do produto, marca do fabricante, data de validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	ITAMBE	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
4	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS ESPECIAIS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR – Iogurte com consistência cremosa, embalado em porções de 170 gramas. Ingredientes: Leite desnatado, preparado de fruta, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante pectina e agar. A embalagem deverá apresentar externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UND	BETANIA	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
5	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170 gramas. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	UND	BETANIA	2000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

6	MANTEIGA - Produto de origem animal, contendo em sua composição creme de leite, cloreto de sódio, sal. A embalagem deve ter capacidade de 500 g. O produto deverá estar registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. O transporte deve ser realizado em veículos fechados e refrigerados, utilizando embalagens adequadas e respeitando a temperatura correta (10°C ou conforme especificado pelo fabricante) para preservar as características do produto. A validade mínima deve ser de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	UND	DA VACA	1000	R\$ 31,85	R\$ 31.850,00
7	MARGARINA - com sal contendo gordura vegetal, 80% lipídios, pote com 250g. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.	UND	DELICIA (SUPREME)	4000	R\$ 6,42	R\$ 25.680,00
8	QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas, pacotes de 1 kg.	UND	PIRACANJUBA	4000	R\$ 56,78	R\$ 227.120,00
9	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE - Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, e enzima lactase. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Queijo fatiado, embalado em polietileno atóxico, peso médio de 150 gramas.	UND	IPANEMA	500	R\$ 19,61	R\$ 9.805,00
10	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Produto obtido a partir de creme de leite ou leite, podendo incluir leite padronizado ou reconstituído, bem como outros ingredientes e sem adição de amido modificado. A embalagem deve ser um copo com capacidade de 200 g. A rotulagem deve conter informações obrigatórias, incluindo a data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e composição nutricional.	UND	NESTLÉ	1500	R\$ 11,72	R\$ 17.580,00
					R\$	R\$ 859.997,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.915.046/0001-00, com sede à Praça Emerson Barbosa, 01, Centro, 47.820-068, representada por Ileia de Oliveira Almeida, CPF 520.802.185-49, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Roberto Marinho, 326, Barreiras, BA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distinto, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Desidério/BA, 11 de março de 2026

JOAO ANTONIO

RODRIGUES

LINHARES:0283529
5550

Assinado de forma digital por

JOAO ANTONIO RODRIGUES

LINHARES:02835295550

Dados: 2026.03.11 10:53:02

João Antônio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Educação

Ileja de Oliveira Almeida

Secretário(a) Municipal

SILVANIA VALOIS
DE OLIVEIRA
SANTOS:80039472
515

Assinado de forma digital
por SILVANIA VALOIS DE
OLIVEIRA
SANTOS:80039472515
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.21223

DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA

CNPJ nº 44.493.204/0001-87

SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

- 1- *Wleton de Santana Delvo*
- 2- *Leimari Rodrigues de Souza Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Desidério, com sede na Praça Emerson Barbosa, N.º01, Centro, CEP:47.820-000 na cidade de São Desidério/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.655.436/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Rodrigues Linhares CPF/MF sob n.º 028.352.955-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2025, processo administrativo n.º 326/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 018, de 05 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir

Empresa: TS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.323.267/0001-46, sediada AV RUY BARBOSA, VILA REGINA, BARREIRAS-BA, representada por seu proprietário TULIO SILVA DE SOUZA, RG 1518900135 SSP/BA e CPF n.º 063.056.565-17.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Desidério/BA**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unif.	Total
1	PÃO DOCE - Tipo Hot Dog - unidades de aproximadamente 50g cada, preparadas com matérias-primas sãs e de primeira qualidade, sem matéria terrosa, parasitas, larvas, ou matéria estranha, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados pães queimados, mal cozidos, com odor ou sabor desagradável, com presença de fungos, ou que contenham farelos e corantes. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo 10 unidades cada. embalagem deve indicar o nome do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	BONZÃO	220000	0,65	R\$ 143.000,00
2	PÃO FATIADO - Produto elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, fermento biológico, água, sal e demais ingredientes permitidos. Deve apresentar textura	PCT	BONZÃO	18000	6,50	R\$ 117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	macia, sabor e odor característico, fâsias regulares e estar livre de mofo ou impurezas. Apresentação da embalagem original de fábrica e lacrada, com peso de 400 g, contendo rotulo com data de fabricação, validade, lote.					
3	PÃO INTEGRAL - 400g Produto elaborado com farinha de trigo integral como ingrediente principal, contendo no mínimo 30% de ingredientes integrais, farinha de trigo refinada, fermento biológico, água, óleo vegetal, açúcar, sal e conservadores naturais. O produto deve ser entregue em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, e rotulado com denominação do produto ("Pão Integral Fatiado"), percentual de ingredientes integrais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do fabricante.	PCT	BONZÃO	1000	6,00	R\$ 6.000,00
						266.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.915.046/0001-00, com sede à Praça Emerson Barbosa, 01, Centro, 47.820-068, representada por Ileia de Oliveira Almeida, CPF 520.802.185-49, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Roberto Marinho, 326, Barreiras, BA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distinto, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Desidério/BA, 11 de março de 2026

JOAO ANTONIO RODRIGUES LINHARES:02835295550
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO RODRIGUES LINHARES:02835295550
Dados: 2026.03.11 10:52:31 -03'00'

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Educação

Heia de Oliveira Almeida

Secretário(a) Municipal

TULIO SILVA DE SOUZA:06305656517
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=TULIO SILVA DE SOUZA:06305656517

17

TS COMERCIO LTDA

CNPJ nº 48.323.267/0001-46

TULIO SILVA DE SOUZA

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

- 1- *Edilson de Santana Silva*
- 2- *Leimany Rodrigues de Jesus Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Desidério, com sede na Praça Emerson Barbosa, N.º01, Centro, CEP:47.820-000 na cidade de São Desidério/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.655.436/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Rodrigues Linhares CPF/MF sob n.º 028.352.955-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2025, processo administrativo n.º 326/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 018, de 05 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: KLD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.803.944/0001-01, sediada RUA CAPITAO MANOEL MIRANDA N 130, SAO PAULO, BARREIRAS-BA, representada por sua proprietária EDNA LIMA DE CASTRO, RG 05989196205 DETRAN/BA e CPF n.º 666.774.755-49.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Desidério/BA**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4						
	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unit.	Total
1	PA DE ABACAXI - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, especificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, aprovado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.		TYSUL	4000		00,00
2	PA DE ACEROLA - livre de contaminação, embalagens de 1kg, especificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa, duas de água ou leite, aprovado no ministério da agricultura e de acordo com a resolução nº 12 de 2 de janeiro de 2001, anvs/ms.		TYSUL	6000		00,00
3	PA DE CAJU - livre de contaminação, embalagens de 1kg, especificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração.		TYSUL	6000		00,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

	eração. Preparo para uma parte de polpa, duas de água ou de leite, ltrado no ministério da agricultura e de acordo com a resolução rdc de 2 de janeiro de 2001, anv/s/ms.				
4	PA DE GOIABA - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, ificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, a nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob eração. Preparo para uma parte de polpa, duas de água ou de leite, trado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS	TYSUL	8000		00,00
5	PA DE LARANJA COM ACEROLA - livre de contaminação, ltagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de dientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, zenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa, duas de ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	URE	4000		00,00
6	PA DE MANGA - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, ificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, a nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob eração. Preparo para uma parte de polpa, duas de água ou de leite, trado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	TYSUL	5000		00,00
7	PA DE MARACUJÁ - livre de contaminação, embalagens de 1kg, ificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, a nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob eração. Preparo para uma parte de polpa, duas de água ou de leite, trado no ministério da agricultura e de acordo com a rdc nº12 de /2001, anv/s/ms.	TYSUL	6000		00,00
					500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.915.046/0001-00, com sede à Praça Emerson Barbosa, 01, Centro, 47.820-068, representada por Ileia de Oliveira Almeida, CPF 520.802.185-49, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Roberto Marinho, 326, Barreiras, BA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distinto, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Desidério/BA, 11 de março de 2026

JOAO ANTONIO RODRIGUES
LINHARES:02835295550
295550

Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO RODRIGUES
LINHARES:02835295550
Data: 2026.03.11
10:52:04 -03'00'

Município de: São Desidério
João Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Educação

Ileia de Oliveira Almeida
Secretário(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Edna Lima de Castro
KLD COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.803.944/0001-01

EDNA LIMA DE CASTRO

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

- 1- *Wilton de Santana Filho*
- 2- *Guimaraes Rodrigues de Souza Oliveira*